

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº. 12.456 /

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação apresentada por Moto Clube Bodes do Asfalto, referente à autorização de uso de espaço público para a realização do evento "Bodes de Natal";
CONSIDERANDO a precariedade do uso solicitado; e
CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, a título precário, o uso gratuito do espaço denominado "Ginásio Poliesportivo Dr. Arthur de Mendonça Chaves", por Moto Clube Bodes do Asfalto, inscrito no CNPJ sob o nº 07.848.196/0001-18, para a realização do evento "Bodes de Natal", no dia 09 de dezembro do corrente.

Art. 2º. A autorização objeto deste Decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se a instituição Moto Clube Bodes do Asfalto a promover doação de brinquedos, e reverter parte da renda para beneficiar as instituições participantes dos Jogos Solidários promovidos pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, sob pena de nulidade deste ato.


Art. 3º. Em se tratando de promoção particular, fica o organizador obrigado a comunicar a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros sobre a realização do mencionado evento, bem como ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes do mesmo, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

Art. 4º. Fica o organizador obrigado a retirar os competentes alvarás para a realização do mencionado evento, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WELLINGTON ALBER GUIMARÃES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.580, de 08 / 12 / 2017.